

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico III, de 27-11-2019
Acolhendo a decisão do servidor responsável, homologo o presente certame e o material referente ao Convite Eletrônico BEC 3802470000120190C00258, conforme Processo SAP/30945637/2019, referente a aquisição de cartuchos – impressoras Depen:
 Item 01 para a Shirlei Aparecida Berto de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.863/0001-77, total de R\$ 56.097,36;
 Itens 02, 03 e 04 para a empresa Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.556.435/0001-12, total de R\$ 10.828,86;
 Total da Licitação: R\$ 66.926,22. (358/2019)

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Despacho do Corregedor Administrativo, de 26-11-2019

PAP CASP 087/2019 – Tendo em vista denúncia veiculada na imprensa nacional, e, conforme parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino, nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar destinada a apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores subordinados a Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado de São Paulo.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Coordenador, de 27-11-2019

Em face ao pronunciamento da Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATPC 3.337/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: V. A. O. A, RG 40.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível I, por infração “em tese”, do disposto no artigo 28, do Código de Trânsito Brasileiro, e incisos III, IX, e XIII, do Artigo 241, estando sujeito as penalidades previstas nos incisos de I a III do Artigo 251, da Lei 10.261/68.

Em face ao pronunciamento da Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATPC 3.302/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: L. U. C, RG 27.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária – Classe II, por infração “em tese”, do disposto nos incisos II, III, V, e XIII, do Artigo 241, e o Artigo 245, II, todos da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, estando sujeito as penalidades previstas nos incisos de I a III do Artigo 251, do mesmo diploma legal.

Despacho da Autoridade Competente, de 27-11-2019
 Processo SPDoc2931562/2019 (Gestão Documental 283/2019PJFL) – À vista do que consta dos autos, nos termos do Decreto 47.297, de 06-11-2002 e artigo 6º, inciso VII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro 2002, Homologo a Retomada do Pregão Eletrônico PJFL 030/2019, Processo PJFL 283/19, referente à aquisição de materiais de consumo para automação das celas da Penitenciária “ASP Joaquim Fonseca Lopes” de Parelheiros, conforme Ata elaborada pelo pregoeiro, na seguinte conformidade:
 - Item 02, no valor de R\$ 151,00, perfazendo o total de R\$ 26.727,00, em favor da empresa Megafer Comércio de ferro e Aço Ltda.

Processo SPDoc 2987225/2019 (Gestão Documental 013A/2019) - Visto e analisado todo teor dos autos do processo, verificou-se o cumprimento dos princípios que regem os atos administrativos e face os elementos que o instrui, tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Técnica do Coordenador, exarado por meio da Informação ATCA 1311/2019, acostado às fls. 619/626, considerando as manifestações do Servidor Responsável pelo procedimento e da Consultoria Jurídica através dos Pareceres CJ/SAP 870/2019, às fls. 604/617, os quais acolho, tomando-os como motivação para decidir, conforme Decreto 57.688/11 e em cumprimento ao que determina a Resolução SAP 181/2004.
 Resolvo:

I – Conheço a defesa prévia apresentada pela empresa N.B.G. Alimentação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 56.599.749/001-51, em resposta à intimação enviada por meio eletrônico e pessoal, com acesso no site www.esancoes.sp.gov.br (fls. 249), eis que tempestivas, não tendo à empresa apresentado nenhum fato suficiente para ilidir a natureza das penalidades cabíveis (fls. 252/292 com anexos às fls. 293/551), decido não acolher os pedidos e assim aplicar:

a) sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano, referente ao descumprimento parcial ao avençado no Contrato 001/2013-CDP1, através do Edital de Pregão Eletrônico 001/2013-CDP1, partes integrantes do Processo 012/2013-CDP1, com fundamento na cláusula décima sétima do contrato supra e no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002 c/c o art. 1º, item 3, subitem 3.2, alínea “f” da Resolução CC-52/2005 e art. 15, alínea “f”, parágrafo único da Resolução CGEP-10/2002, no que tange a execução dos serviços em desconformidade com o avençado;

b) indico que a Unidade de origem, realize pesquisa de preços, de valores da época, do que foi contratado e de tudo que foi entregue para se chegar no valor a ser ressarcido no arário, onde deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, assim, não se exige a Unidade Prisional de perseguir e despendar seus esforços para apurar os valores dos danos causados aos cofres públicos;

Em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, fica franqueada vista dos autos, para que, se lhe aprouver, apresente recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento desta.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria do Diretor Técnico III, de 27-11-2019

Elogiando, o servidor abaixo elencado, pelo comprometimento com as funções que lhe são designadas no setor de Subfrota desta Unidade Prisional.
 Rogerio Carlos Tosta, RG 26.685.861-2.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DR. CALIXTO ANTONIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria CDP5BC-214, de 27-11-2019

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “Dr. Calixto Antônio de São Bernardo do Campo”, conforme Decreto 49.865, de 8 de agosto de 2005, resolve:

Artigo 1º - Designar como responsáveis pelo gerenciamento e movimentação de valores e pecúlios de presos desta Unidade Prisional – UGE 380233, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 6550-1, Conta Corrente 33093-0, sem prejuízo de suas atividades, cargos e funções em conformidade com o Decretos Estadual 49.865/2005, artigo 12 e Decreto Estadual 50.412/2005, artigo 19 e suas alterações, os seguintes funcionários: Reponsável: Elia-

na Maria de Castro Souza Pereira, RG:30294929-x, Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP; 1º Corresponsável: Leandro Marclício dos Santos, RG: 33283707-5, Agente de Segurança Penitenciária do SQC-III-QSAP; 2º Corresponsável: Maria Aparecida da Silva, RG 29923354-6, Auxiliar de Serviços do SQC-III-QSAP;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeito “ex tunc” retroagindo à data de 23-10-2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores a que se refere o assunto.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-11-2019

Tendo em vista os termos de representação contida nos Comunicados de Evento 279/2019, datado de 23-11-2019, subscrito pela servidora Sílvia Severina da Silva, Agente de Segurança Penitenciária, encaminhado pela Diretoria do Centro de Segurança de Disciplina, e conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant’ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais, quanto a apreensão de ilícitos como aparelhos celulares e acessórios, no dia 23-11-2019, dentro de uma caixa com estojos de óculos da Empresa Optéx, nas dependências da Oficina do 3º pavilhão lado par onde está instalada a referida Empresa, cuja autoria é desconhecida, e que consiste que elucidar os fatos. Ficam designados os servidores Leônicio Ranieri Cristóvão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, como Autoridade Apuradora, e Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090, Agente de Segurança Penitenciária de classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1 do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. (188/2019)

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 26-11-2019

Designando, com fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista férias do Diretor Técnico III desta Unidade Prisional, os servidores Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, classe V, para atuar como Autoridade Apuradora, e o servidor Murilo Marques Andrade Rego, R.G. 27.554.495 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 109/AP-111)

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 18-11-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 307/2019, datada de 11-11-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária FNC, RG 20.xxx.xxx-x, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante o descumprimento de ordem superior, pelo servidor ALG RG 23.xxx.xxx-x, haja vista que por necessidade de serviço foi transferido de turno de trabalho no dia 07-11-19, porém assumiu o posto de trabalho no dia 11-11-19, no mesmo turno que laborava sem autorização. Para tanto, ficam designados os servidores Murilo Andrade Rego, R.G. 27.554.495-3 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 286/AP-178)

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 26-11-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na C.E.314/2019, datada de 21-11-2019, subscrita pelo ASP ARGC, RG 20.xxx.xxx-x, e conforme Dec 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do art 264, da L 10.261 de 28-10-1968, alterada pela LC 942, de 6-6-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 1 aparelho de telefonia celular com bateria, 1 fone de ouvido, 1 carregador e 1 chip, sem autoria conhecida. Para tanto, ficam designados os servidores Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, ASP, como Autoridade Apuradora, e o servidor Murilo Marques Andrade Rego, R.G. 27.554.495-3 SSP/SP, ASP, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 292/AP-185)

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 26-11-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na CE 316/2019, datada de 22-11-2019, subscrita pelo ASP TTS, RG 40.xxx.xxx-x, e conforme Dec 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do art 264, da L 10.261 de 28-10-1968, alterada pela LC 942, de 6-6-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 2 aparelhos de telefonia celular com baterias e 1 chip, sem autoria conhecida. Para tanto, ficam designados os servidores Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, ASP, como Autoridade Apuradora, e o servidor Murilo Marques Andrade Rego, R.G. 27.554.495-3 SSP/SP, ASP, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 293/AP-186)

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

Despacho do Diretor, de 27-11-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 409/2019, datado de 25-11-2019, subscrito pelo servidor Bruno Cesar Vieira Inacio e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 25-11-2019, por volta das 09h30, ocasião em que ocorreu a apreensão de 01 bateria encontrada na fresta da parede do banheiro da cela 04, Raio VI, assumindo como autor o preso Ezequiel Aparecido Machado, MT 1.004.115-0. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (DTIII 750/2019)

Despacho do Diretor, de 27-11-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 650/2019, datado de 25-11-2019, subscrito pelo servidor Jose Luis Martins Pereira e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 25-11-2019, por volta das 09h30, ocasião em que ocorreu a apreensão de 01 celular, 01 bateria e 01 chip encontrados na cela 04 do Raio VI, assumindo como autor o preso Edvandro Henrique da Silva, MT 797.132-8. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (DTIII 751/2019)

PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

Despachos do Diretor Técnico III, de 27-11-2019

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 362/2019 subscrito por M. P. S. e, conforme artigo 75, inciso I, alínea “o” do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005. Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos em 26-11-2019, o Óbito do sentenciado V. R. S. - 1.157.726-9 no Hospital Geral de Guarulhos. Ficam designados os servidores Rogério Nonato de Oliveira – RG 22.805.845-4 – Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e o servidor Júlio Cesar Silva Zeferino – RG: 22.285.746-8 – Agente de Segurança Penitenciária para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das suas atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (778/2019)

Tendo em vista os termos constantes nos Comunicados de Evento 363/2019 subscrito por C. A. O. e, conforme artigo 75, inciso I, alínea “o” do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005. Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar o fato descrito como irregular, ocorrido em 22-11-2019, que consiste em suposta conduta irregular funcional praticada pelo Servidor C. P. M, conforme descritos no Comunicado de Evento 363/2019. Ficam designados os servidores Rogério Nonato de Oliveira – RG 22.805.845-4 Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e o servidor Julio Cesar Silva Zeferino – RG: 22.805.454-4 Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das suas atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (780/2019)

Tendo em vista os termos constantes nos Comunicados de Evento 364/2019 subscrito por O. M. J. e, conforme artigo 75, inciso I, alínea “o” do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005. Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar o fato descrito como irregular, ocorrido em 27-11-2019, que consiste em suposta conduta irregular funcional praticada pelo Servidor C. P. M, ao negar-se a efetuar acompanhamento de preso à Hospital externo, conforme descritos no Comunicado de Evento 364/2019. Ficam designados os servidores Rogério Nonato de Oliveira – RG 22.805.845-4 Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e o servidor Julio Cesar Silva Zeferino – RG: 22.805.454-4 Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das suas atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (783/2019)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

PENITENCIÁRIA DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA - SÃO GENTE

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos Comunicado

Convite Eletrônico 3801180000120190C00245. Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra 3801180000120190C00245, efetuado por Luiz Gláucio Cruz, no dia 27-11-2019, às 13:56:28 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:	CNPJ/CPF	LICITANTE	PROPOSTA	ENQ.	CLASSIFICAÇÃO
08848339000154	Victoria Colchões Eireli	40,9800	Me	1º	
30108802000180	Bruno do Espírito Santo Pierini e Ind Com Espumas	41,0000	Me	2º	

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

Retificação do D.O. de 27-11-2019

Na publicação do Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I – São Paulo, 129 (224) quarta-feira, Página 21, no Despacho de Diretor Técnico III, de 26-11-2019, onde se lê: “Produtos de vestuário”, leia-se: “Materiais para recreação e desporto”.

PENITENCIÁRIA FEMININA STA. MARIA EUFRÁSIA PELLETIER - TREMEMBÉ

Despachos do Diretor Técnico II Substituto

De 25-11-2019

Despacho 05/2019 -Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 05/2019, de 23-11-2019, subscrito por Fernanda de Lima Tuclio e conforme artigo 30, inciso I do Decreto 42815 de 19-01-1998, Determino, nos termos do artigo 264 da lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 23-11-2019, quando a reeducanda Marlene da Conceição Santos, Matrícula: 108.926-7 estava passando mal em sua cela, aparentemente em convulsão, sendo conduzida ao Pronto Socorro Municipal, onde veio a óbito, sendo considerado como causa da sua morte Infarto Agudo do Miocárdio, conforme declaração de óbito. Ficam designados as servidoras, Regina Maria da Silva Patto, RG 13.868.954-4, Supervisora Técnica II como Autoridade Apuradora, e Tatiana Iori Righeti, RG: 43.770.087-2, Agente de Segurança Penitenciária II, que irá secretariar os trabalhos. Os

servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva de § 2º de mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade apuradora.

De 27-11-2019

Despacho 6/2019 -Tendo em vista os termos da orientação constante no Expediente datado de 16-02-2017 – PF “SMEP” de Tremembé, em sua fls. 43, e conforme artigo 30, inciso I do Decreto 42.815 de 19-01-1998, Determino, nos termos do artigo 264 da lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar conforme orientação no expediente supra citado, para apurar boa ou má fé da servidora J. A. R. S, no recebimento indevido de valores referentes ao Prêmio de Desempenho Individual – PDI, no período de 18-02-2013 a 31-07-2014. Ficam designados os servidores Tatiana Iori Righeti, RG: 43.770.087-2, Agente de Segurança Penitenciária - II, como Autoridade Apuradora, e Regina Maria da Silva Patto, RG: 13.868.954-4, Supervisora Técnica - II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva de § 2º de mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade apuradora.

PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ

Despacho do Diretor, de 27-11-2019

Convite 3802500000120190C00329, Processo 376/19-PF2, aquisição de fórmula infantil “leite em pó” e Esgifomano-metro. Acolho a decisão da Comissão Julgadora quanto ao resultado final, homologo o referido certame e adjudico os objetos da presente licitação da seguinte maneira: Item 01: Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda EPP, no valor de R\$ 247,74; Item 02: Fracassado. A presente licitação totalizou R\$ 247,74.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

Portaria CRN-89, de 27-11-2019

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviços

O Coordenador das Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, conforme Decreto 57.688, de 27-12-2011, resolve:

Artigo 1º - Convocar, em caráter excepcional e de missão, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, para, sem prejuízos de seus cargos e vencimentos, prestar serviços na Penitenciária “Dr. Paulo Luciano de Campos” de Avaré e Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no mês de dezembro de 2019, nos períodos especificados.

Classificados na Penitenciária de Marília

- Antonio Aparecido Ramires, RG: 15.258.004-9, Agente de Segurança Penitenciária, nos períodos de 02 a 06, e 09 a 13;

- Lucirio Batista Ferraz, RG: 27.365.993-5, Agente de Segurança Penitenciária, nos períodos de 17 a 20, 23 a 24, 26 a 27, e 30 a 31;

- Luiz Cesar de Mello, RG: 25.332.305-8, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 24, 26 a 27, e 30 a 31;

- Valdeir Antonio de Camargo Assuino, RG: 22.733.202-7, Agente de Segurança Penitenciária, nos períodos de 18 a 20, 23 a 24, 26 a 27, e 30 a 31.

Parágrafo único - Nos períodos mencionados no artigo 1º desta portaria, os servidores convocados estarão subordinados hierarquicamente ao Dirigente da Penitenciária “Dr. Paulo Luciano de Campos” de Avaré.

Artigo 2º - Convocar, em caráter excepcional e de missão, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, para, sem prejuízos de seus cargos e vencimentos, prestar serviços na Penitenciária de Marília, no mês de dezembro de 2019, nos períodos especificados.

Classificado na Penitenciária “Osiris Souza e Silva” de Getulina

- Sílvio Lira, RG: 20.063.498, nos períodos de 02 a 06, e 09 a 13;

Classificado na Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajui

- Fernando Luis Johansen, RG: 27.867.061-1, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 24, 26 a 27, e 30 a 31;

Classificado na Penitenciária “Sargento PM Antônio Luiz de Souza” de Reginópolis

- Marcos Paulo Johansen, RG: 19.219.481, nos períodos de 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 24, 26 a 27, e 30 a 31.